



Pirassununga, 21 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 14/19. Processo Administrativo: 432/19. Pregão Presencial: 07/19. Objeto: aquisição de dois micro-ônibus 0 km para a Secretaria da Saúde. Proponentes: 01. Contrato nº 24/19. Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. Valor: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Assinatura: 20/03/19. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Edgar Saggioratto. Cargo: Secretário Municipal da Saúde. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE CONVÊNIO

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 05/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.424, de 04 de fevereiro de 2019.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

Constitui objeto deste convênio a parceria

entre as partes acima qualificadas, para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga, conforme Lei Municipal nº 5.424, de 04 de Fevereiro de 2019, e Plano de Trabalho transcrito como Anexo “Único” deste Instrumento.

A vigência deste Convênio será de **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONVENENTE.

O valor total do presente convênio é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que deverá ser pago, preferencialmente, dentro do exercício, em conformidade com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal junto com os documentos comprobatórios, devidamente conferida e assinada pelo responsável da Secretaria requisitante, e que deverá ser entregue pela conveniada junto a Secretaria de Saúde, até o 5º (quinta) dia útil do mês para pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à execução e, cuja despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **Secretaria Municipal de Saúde – 12.02.00 – 10.301.1001.2483 – 33.90.39-99 – fonte 05 – código de aplicação 3000057 – despesa 1047.**

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

Pirassununga, 21 de março de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR

Procurador Geral do Município



Pirassununga, 21 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

TERMO DE ADESÃO A TRABALHO VOLUNTÁRIO

PROTOCOLO Nº 634/2019.

TERMO DE ADESÃO A TRABALHO VOLUNTÁRIO, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro, **BRUNO SABONGI E SILVA**, em observância aos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

TERMO DE ADESÃO A TRABALHO VOLUNTÁRIO, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro, **BRUNO SABONGI E SILVA**, em observância aos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

Constitui objeto do presente **TRABALHO VOLUNTÁRIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMAIC PROFESSOR DANIEL CAETANO DO CARMO, PARA COLABORAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE VIOLÃO PARA INICIANTES.**

A vigência da presente avença dar-se-á no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de adesão, cujos trabalhos realizar-se-ão nas dependências do EMAIC PROFESSOR DANIEL CAETANO DO CARMO, podendo ser rescindido por ato unilateral de qualquer das partes, devendo, antes porém, denunciá-lo dentro de 30 (trinta) dias.

Este termo de Adesão não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza empregatícia, tão pouco previdenciária ou afim, sendo que a natureza da prestação de serviços é absolutamente gratuita, não fazendo o voluntário jus a qualquer tipo de

remuneração, ou indenização nem mesmo por eventuais acidentes que ocorram no local de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019

Pirassununga, 21 de março de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo nº 719/2018.

Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro, **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Constitui objeto do presente: Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o **MUNICÍPIO** outorga o **AUTORIZADO**, o uso da área pública consistente nas **dependências do Centro de Convenções para os dias 08 de maio de 2019 às 09h00, 28 de agosto de 2019 às 09h00 e 26 de novembro de 2019 às 09h00, para realização das cerimônias de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, conforme fls. 23.**



Pirassununga, 21 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo.

O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019
Pirassununga, 21 de março de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Protocolo Administrativo nº 3968/2018.
Fundamentação Legal: Edital 004/2017 –
ASA 2 - Associação SÓCIO AMBIENTAL
SEMENTES DO AMANHÃ.**

Termo de Colaboração nº 08/2018.

Termo Aditivo nº 67/2019.

**PRORROGAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO, que entre si celebram,
de um lado, O MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA, e de outro lado ASA 2 -
ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
SEMENTES DO AMANHÃ.**

Constituem partes deste **PRORROGAÇÃO
DE TERMO DE COLABORAÇÃO**, que

entre si celebram, de um lado, **O
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de
outro lado **ASA 2 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO
AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ.**

O presente **PRORROGAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO**, que entre si
celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA**, e de outro a **ASA 2 -
ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
SEMENTES DO AMANHÃ** tem por objeto:

Constitui como objeto da parceria atender
até 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 18
anos (excepcionalmente até 21 anos), de
ambos os sexos, residentes na comarca de
Pirassununga/SP, inseridos na medida
socioeducativa de Liberdade Assistida e
Prestação de Serviço a Comunidade, artigo
112, IV do ECA e seus familiares, em
conformidade com o Plano Municipal de
Assistência Social e de acordo com o Plano
de Trabalho que integra este instrumento.

Em conformidade com a manifestação da
Secretaria Municipal de Promoção Social,
fls. 104, bem como parecer jurídico da
PGM, fls. 126, fica prorrogada a vigência do
presente Termo de Colaboração nº 08/2018
por mais 12 (doze) meses, a contar de **01
de janeiro de 2019, retroagindo seus
efeitos àquela data.**

Em conformidade com a manifestação da
Secretaria Municipal de Promoção Social,
fls. 104, Plano de Trabalho, fls. 105/120
(conforme Anexo Único), bem como da
Secretaria Municipal de Finanças, fls. 125 e
parecer jurídico da PGM, fls. 126, o valor
para atender a prorrogação será no importe
de **R\$ 183.60,00 (cento e oitenta e três
mil e sessenta reais).**

Permanecem em vigor todas as demais



Pirassununga, 21 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 4538/15.
Modalidade: Concorrência Pública nº 25/15. **Termo Aditivo** nº 56/19. **Termo de Prorrogação ao Contrato** nº 21/16.
Contratada: REGIANE MARCELA MINGORANCI MACEDO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 5.509,08 (cinco mil e quinhentos e nove reais e oito centavos).
Assinatura: 19/03/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 22, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 6510/17.
Modalidade: Pregão Presencial nº 17/18.
Termo Aditivo nº 49/19. **Termo de Prorrogação ao Contrato** nº 38/18.
Contratada: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2019. **Valor:** o

valor para suportar o período será de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais). **Assinatura:** 20/03/2019. **Objeto:** fornecimento de link de internet fibra óptica para atender as necessidades da UNIVESP.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 892/15. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 351/15. **Termo Aditivo** nº 68/19. **Contrato** nº 36/15. **Locador:** MARLICE MAIUCCI FÁVARO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 856, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do SENAI. **Prorrogação:** fica prorrogada, de forma retroativa, a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2019. **Assinatura:** 20/03/2019. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 46.815,24 (quarenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Processo Administrativo: 3100/16. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 08/16. **Termo Aditivo** nº 61/19. **Termo de Prorrogação ao Contrato** nº 39/17. **Concessionário:** LUIZ VANDERLEI DUTRA REZENDE **Prorrogação:** fica prorrogada retroativamente a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2019. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período será de R\$ 1.785,84 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



Pirassununga, 21 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

Assinatura: 20/03/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 93. **Termo Aditivo nº 58/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 44/17. Concessionário:** MÁRIO CESAR FERREIRA REINHEL. **Prorrogação:** fica prorrogada retroagidamente a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2019. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período será de R\$ 3.654,84 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Assinatura:** 20/03/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 89. **Termo Aditivo nº 63/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 40/17. Concessionário:** ELIANA CHIARELLO DUTRA REZENDE. **Prorrogação:** fica prorrogada retroagidamente a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17/02/19. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período será de R\$ 1.785,84 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Assinatura:** 20/03/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 95. **Objeto da Licitação:** concessão de uso de boxes no Centro Comercial Eunice Alves Rosa, no Distrito de Cachoeira de Emas. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 4526/15. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 39/15. **Termo Aditivo nº 54/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 13/16. Contratada:** CRISTINA ROSA DA LUZ

BERNARDES. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 3.791,52 (três mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **Assinatura:** 21/03/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 20, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Distrito de Cachoeira de Emas.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.282

DECRETO Nº 7.282, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019 - Modalidade: Concorrência Pública nº 21/12. **Processo Administrativo:** 4266/2012. Art. 1º Fica rescindido o Contrato Público nº 10/2013, celebrado com a empresa **Scalon Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.000/0001-58, que tem por objeto a alienação de parte ideal composta por 01 (um) lote de imóvel, objeto de matrícula nº 27.353, do Cartório de registro de Imóveis local, destinada a instalação de empresas, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, conforme Lei Complementar Municipal nº 94/2010, identificado da seguinte forma: Quadra "A" - Lote 10 - 1.057,37 m², localizado na Rua Gentil José de Carli, tudo em conformidade com a Concorrência Pública nº 21/2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal